

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição, sob demanda, de medicamentos essenciais integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e alinhados à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

1.1 Detalhamento, parcelamento e natureza do objeto

- **Natureza do objeto:** a contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, eficácia e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado farmacêutico e regulamentações sanitárias vigentes da ANVISA.
- **Critério de julgamento e parcelamento:** o julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, constituindo cada item um lote individual. A adoção do parcelamento visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação direta de laboratórios fabricantes e grandes distribuidoras de âmbito nacional.
- **Quantitativos e estimativa de consumo:** os quantitativos anuais estimados foram definidos com base na série histórica de



consumo da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), relatórios do sistema informatizado de gestão farmacêutica municipal, demanda observada pelas unidades de saúde e projeção de crescimento assistencial. Por se tratar de registro de preços, os quantitativos são estimativas de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, ocorrendo o faturamento estritamente conforme as ordens de fornecimento demandadas.

1.2 Prazo de vigência

A ata de registro de preços decorrente do certame terá vigência inicial de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite legal, nos termos dos artigos 84 e 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovadas a vantajosidade econômica para o erário e a manutenção do interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação e este Termo de Referência estão estritamente vinculados às normas que regem as licitações e os contratos administrativos na esfera pública, assegurando a validade jurídica de todos os atos praticados.

2.1 Normas gerais de licitação e contratos

A fundamentação principal deste processo é a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Esta norma estabelece o rito para o planejamento e a seleção do prestador, bem como os parâmetros para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, garantindo a eficiência e a transparência no gasto público.



2.2 Regulamentação municipal

No âmbito local, a contratação submete-se às diretrizes do Decreto Municipal nº 471/2023. Este regulamento adapta as disposições da nova Lei de Licitações à realidade administrativa do Município de Santa Terezinha de Itaipu, padronizando os procedimentos internos de contratação, gestão e fiscalização, assegurando que o processo atenda às especificidades da governança municipal.

2.3 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa)

Em observância aos incentivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, a estrutura da contratação foi planejada para priorizar a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- **Lotes exclusivos:** os lotes que compõem este objeto os quais possuem valor estimado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são destinados exclusivamente à participação de ME e EPP.
- **Estratégia de desmembramento:** caso algum lote apresente valores globais superiores ao limite legal para exclusividade, será realizado o desmembramento em lotes distintos, criando-se cotas reservadas para ME/EPP e direcionando o saldo excedente à ampla concorrência. Esta medida garante o cumprimento do fomento às pequenas empresas sem prejuízo à economia de escala e à competitividade necessária para os itens de maior vulto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação baseia-se nos estudos, levantamentos e conclusões obtidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstrando a necessidade assistencial, a adequação da solução escolhida e



a viabilidade técnica, operacional, econômica e orçamentária para o fornecimento dos medicamentos requisitados.

3.1 Descrição da necessidade e finalidade

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e ininterrupto de medicamentos essenciais integrantes da REMUME e RENAME, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

- **Atenção Primária à Saúde:** a disponibilidade contínua dos medicamentos essenciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) é indispensável para o tratamento adequado e oportuno de patologias agudas e crônicas, garantindo a resolutividade na atenção básica.
- **Continuidade assistencial e prevenção de agravos:** o fornecimento regular previne o agravamento de quadros clínicos, reduz o risco de internações hospitalares evitáveis e garante a integralidade da assistência.
- **Segurança administrativa:** a aquisição regular afasta o risco de desabastecimento na rede, elimina a necessidade de compras emergenciais de alto custo por dispensa de licitação e reduz expressivamente o risco de ações judiciais e bloqueios contra o erário municipal.

3.2 Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e alinhamento orçamentário

A demanda foi formalizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e encontra-se devidamente encaminhada para inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Santa Terezinha de Itaipu, em fase de consolidação. A contratação está alinhada ao



planejamento estratégico municipal e respaldada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (Lei nº 2.200/2025).

3.3 Levantamento de mercado, escolha da solução e quantitativos

Durante a fase de planejamento no ETP, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento dos insumos:

- **Credenciamento de fornecedores:** analisado e descartado por não constituir o instrumento adequado para a aquisição de medicamentos industriais padronizados com ampla oferta concorrencial no mercado nacional, visto que a fixação prévia de tabela de preços inviabilizaria a obtenção de descontos decorrentes da disputa em lance a lance.
- **Adesão à ata de registro de preços:** analisada e descartada por não garantir o alinhamento exato aos quantitativos específicos do Município, além de depender da concordância de órgãos gerenciadores e fornecedores, o que poderia gerar atrasos e riscos ao abastecimento contínuo e tempestivo da rede municipal.
- **Licitação por pregão eletrônico (solução escolhida):** demonstrou ser a alternativa técnica, operacional e economicamente mais vantajosa. A modalidade garante ampla competitividade e transparência, maximizando a redução de custos unitários.

A adoção do sistema de registro de preços permite o fornecimento fracionado e sob demanda, evitando a imobilização antecipada de recursos orçamentários e prevenindo o risco de perdas de insumos por vencimento de validade na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

- **Memória de cálculo:** os quantitativos anuais foram dimensionados com base na série histórica de consumo dos últimos 12 meses, relatórios do sistema informatizado de gestão



farmacêutica, perfil epidemiológico local e na projeção de crescimento da demanda assistencial, cujas memórias de cálculo integram os autos do processo administrativo.

3.4 Justificativa para o parcelamento e fomento às ME/EPP

Em observância ao art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será parcelado por itens autônomos (cada item constituindo um lote individual). A estratégia justifica-se por:

- Ampliar a competitividade no certame, permitindo a participação direta de laboratórios fabricantes e distribuidores de variados portes;
- Mitigar o risco de desabastecimento global em caso de inadimplência ou fracasso operacional de um fornecedor específico em determinado item;
- Aplicar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), adotando tratamento diferenciado e cota reservada nos itens aplicáveis para fomentar o desenvolvimento econômico local e regional.

3.5 Justificativa das exigências de qualificação

As exigências de habilitação limitar-se-ão ao estritamente indispensável para garantir a segurança da execução contratual e a proteção à saúde pública, compreendendo a comprovação de regularidade sanitária, Licença/Alvará de Funcionamento e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para distribuição/comercialização de medicamentos.

3.6 Fundamentação Jurídica

O procedimento fundamenta-se legalmente nos seguintes diplomas:



- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e EPP);
- Decreto Municipal nº 471/2023 (Regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR);
- Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e RDCs vigentes da ANVISA aplicáveis às Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos.

3.7 Resultados pretendidos e conclusão

Com este certame, a Administração pretende garantir a continuidade e a qualidade da assistência farmacêutica municipal, assegurar o fornecimento adequado de medicamentos essenciais aos munícipes, evitar perdas de estoque e otimizar a aplicação do dinheiro público. Diante da comprovação de viabilidade técnica, operacional, jurídica e econômica no ETP, ratifica-se o prosseguimento do processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada pela Administração consiste na estruturação de um modelo de fornecimento sob demanda, via sistema de registro de preços, para a aquisição de medicamentos essenciais integrantes da RENAME e REMUME, abrangendo desde a emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde até a entrega, inspeção sanitária e controle na CAF do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

A contratação será processada mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por menor preço por item, viabilizando a adjudicação parcelada e garantindo condições mais vantajosas para a Administração, ampla competitividade e a prevenção do desabastecimento.



4.1 Elementos e fluxo operacional integrado

Para o pleno atendimento da rede municipal de saúde e garantia do ciclo de vida do insumo farmacêutico, a solução compreende as seguintes etapas e obrigações operacionais:

- **Emissão de ordens de fornecimento:** consolidação das demandas e rotinas de atendimento ambulatorial e da Atenção Primária à Saúde pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e CAF da Farmácia Municipal, com emissão de solicitações parceladas estritamente conforme a necessidade efetiva da rede.
- **Fornecimento fracionado e sob demanda:** entrega de medicamentos industriais devidamente registrados na ANVISA, mantendo rigorosa conformidade com as especificações técnicas e marcas aprovadas no certame.
- **Logística de transporte e cadeia de frio:** transporte especializado executado sob integral responsabilidade das contratadas, garantindo rigoroso controle de temperatura, umidade e proteção térmica (quando aplicável aos itens termolábeis), mediante monitoramento contínuo desde o despacho até a recepção na CAF da farmácia municipal.
- **Recebimento e inspeção sanitária:** recebimento físico dos insumos na CAF municipal, condicionado à apresentação de nota fiscal, laudos analíticos de controle de qualidade do fabricante para cada lote fornecido e comprovação de validade remanescente de, no mínimo, 70% do prazo total de fabricação no momento da entrega.
- **Controle de qualidade e rastreabilidade:** verificação visual e técnica da integridade de ampolas, frascos-ampolas e embalagens secundárias, com conferência de lote, data de fabricação e validade, garantindo total rastreabilidade.



- **Dispensação e aplicação assistencial:** armazenamento, guarda e distribuição qualificada aos serviços públicos de saúde para administração aos usuários acompanhados pelo SUS, assegurando a continuidade dos tratamentos e a execução dos protocolos clínicos vigentes.
- **Logística reversa e risco sanitário:** responsabilidade da contratada pelo recolhimento e substituição imediata de lotes eventualmente objeto de interdição cautelar ou recolhimento compulsório determinado pela ANVISA, cabendo ao Município a destinação dos resíduos em conformidade com seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

4.2 Suficiência operacional e viabilidade

A solução apresenta total suficiência operacional, técnica e jurídica, aproveitando a infraestrutura física, logística e administrativa já consolidada na CAF e na rede municipal de saúde de Santa Terezinha de Itaipu/PR, dispensando investimentos adicionais em obras, sistemas informatizados ou aquisição de equipamentos de grande porte.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência constituem as condições mínimas e indispensáveis para garantir que os medicamentos essenciais integrantes da RENAME e REMUME sejam fornecidos com elevados padrões de qualidade, eficácia e segurança sanitária, atendendo rigorosamente à legislação vigente e sem impor restrições injustificadas à competitividade do certame.

5.1 Requisitos legais, regulatórios e sanitários

Para comprovação da regularidade sanitária e capacidade operacional, a empresa licitante (distribuidora ou indústria farmacêutica)



e o fabricante deverão apresentar e manter atualizados perante a ANVISA e o Ministério da Saúde:

- **Registro do medicamento:** comprovação de registro válido do produto cotado junto à ANVISA/Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e da Lei Federal nº 5.991/1973.
- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** AFE atualizada, expedida pela ANVISA em nome da licitante, com autorização expressa para a atividade de distribuição e/ou fabricação de medicamentos.
- **Licença/alvará sanitário:** licença sanitária ou alvará de funcionamento vigente, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede da contratada.
- **Certificado de Boas Práticas (CBPF / CBPDA):** comprovação de conformidade do fabricante e do distribuidor com as normas de Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento expedidas pela ANVISA, garantindo o controle de qualidade e a rastreabilidade dos insumos.

5.2 Condições de entrega, locais e prazos

- **Prazo de entrega:** os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Local de entrega:** a entrega física será realizada na CAF, situada nas dependências da Farmácia Municipal, localizada na Avenida das Nações, nº 1966, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, em dias úteis e durante o horário de expediente administrativo.
- **Documentação acompanhante:** os produtos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal e dos laudos analíticos



de controle de qualidade lote a lote, emitidos pelo laboratório fabricante.

- **Transporte e cadeia de frio:** a contratada é integralmente responsável pelo transporte adequado dos insumos. Os medicamentos termolábeis deverão ser transportados em embalagens térmicas apropriadas, equipadas com dispositivo de monitoramento e registro contínuo de temperatura desde a origem até o descarregamento na CAF. Qualquer oscilação térmica fora dos padrões regulamentares ensejará a recusa imediata do lote no ato do recebimento.

5.3 Padrões de qualidade, embalagem e validade

- **Validade remanescente:** no momento do recebimento na CAF, os medicamentos deverão apresentar validade remanescente equivalente a, no mínimo, 70% de sua validade total de fabricação (ou prazo remanescente mínimo de 12 meses para produtos com prazos de validade estendidos), assegurando tempo hábil para dispensação sem risco de vencimento em estoque.
- **Embalagem e rotulagem:** os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, identificando de forma visível: nome comercial e princípio ativo, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA e a inscrição "Proibida a venda ao comércio" (quando aplicável).
- **Crítérios de aceitação física:** serão expressamente recusados produtos com embalagens violadas, umedecidas, amassadas, ampolas/frascos-ampolas trincados, rotulagem ilegível, turvação de solução, alteração de cor ou presença de partículas estranhas.

5.4 Requisitos de habilitação técnica



- Apresentação de Licença Sanitária vigente, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente do município/estado de sede da empresa.
- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para o fornecimento tempestivo de medicamentos em características e quantidades compatíveis com o objeto licitado.
- Manutenção das condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e sanitária durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços.

5.5 Garantia, substituição e responsabilidades

- **Garantia sanitaria:** a contratada responderá integralmente por qualquer vício de qualidade, desvio de fabricação ou ineficácia terapêutica detectada nos medicamentos fornecidos durante todo o seu prazo de validade.
- **Prazo de substituição:** na hipótese de constatação de vício de qualidade, avaria, desconformidade técnica ou recolhimento/interdição determinado pela ANVISA, a contratada deverá providenciar a substituição integral do lote afetado, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação formal.

5.6 Diretrizes de sustentabilidade e meio ambiente

- Observância às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e normas da ANVISA relativas ao manuseio e transporte seguro de produtos químicos e farmacêuticos.
- Compromisso dos fabricantes e distribuidores com a logística reversa de lotes recolhidos por desvio de qualidade ou



determinação sanitária, promovendo também o uso preferencial de embalagens secundárias e caixas de transporte confeccionadas com materiais recicláveis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução estabelece os procedimentos, rotinas, condições e responsabilidades operacionais que regerão o fornecimento dos medicamentos essenciais integrantes da RENAME e REMUME durante a vigência da ata de registro de preços, desde a emissão da demanda até o recebimento e aceitação final pela Administração Pública.

6.1 Dinâmica do fornecimento e cronograma de execução

- **Prazo de início:** o fornecimento será iniciado após a publicação e assinatura da ata de registro de preços, mediante a emissão e envio da ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho.
- **Prazo de entrega:** a contratada terá o prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento, para efetuar a entrega dos produtos na CAF.
- **Forma de fornecimento:** o fornecimento será parcelado e sob demanda, conforme os níveis de estoque da CAF e a necessidade assistencial da rede municipal de saúde. Os quantitativos registrados representam estimativa de consumo, não gerando à contratada o direito subjetivo à aquisição integral do montante licitado.
- **Local e horário de entrega:**
 - **Local:** CAF, situada nas dependências da Farmácia Municipal, localizada na Avenida das Nações, nº 1966, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR.



- **Horário:** de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.
- **Logística e transporte sanitário:**
 - Transporte em veículos adequados, limpos e protegidos contra luz, umidade e calor, em estrito cumprimento às Boas Práticas de Transporte da ANVISA.
 - Para produtos termolábeis, o transporte é obrigatoriamente realizado em embalagens térmicas qualificadas e providas de dispositivo de monitoramento contínuo de temperatura, comprovando a manutenção da faixa térmica exigida desde o despacho até o descarregamento na CAF.

6.2 Quantificação das demandas

As solicitações serão fracionadas e dimensionadas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica/CAF com base nos relatórios de consumo médio mensal e no estoque de segurança, prevenindo o desabastecimento e evitando o excesso de estoque que possa levar ao vencimento dos insumos.

Não haverá exigência de pedidos mínimos por item/lote, respeitando-se exclusivamente as frações das embalagens comerciais registradas do produto.

6.3 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação oficial ocorrerá por meio eletrônico institucional, notificações formais, ofícios e ordens de fornecimento enviadas pelo e-mail oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá confirmar o recebimento da ordem de fornecimento no prazo máximo de 24 horas úteis após o envio.

Eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser formalizadas e justificadas por motivo de força maior ou caso fortuito,



devidamente comprovados, nos autos do processo administrativo antes do vencimento do prazo original.

6.4 Recebimento dos medicamentos

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas distintas:

- **Recebimento provisório:** realizado no ato da entrega pelos servidores da CAF, mediante conferência quantitativa dos volumes, análise visual das embalagens, verificação de rotulagem, lotes, prazos de validade remanescente, aferição da temperatura dos itens termolábeis e protocolo da nota fiscal acompanhada dos laudos analíticos do fabricante.
- **Recebimento definitivo:** realizado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, após detalhada verificação da conformidade sanitária e técnica dos medicamentos com as especificações exigidas no edital e na proposta aceita. O atesto definitivo é condição indispensável para a liberação do pagamento.

6.5 Garantia de qualidade e substituição de lotes

A contratada é responsável integralmente pela qualidade, eficácia, pureza e segurança dos medicamentos fornecidos durante todo o seu prazo de validade.

Na hipótese de constatação de vício aparente, dano na embalagem, alteração física da solução, ineficácia terapêutica ou recolhimento/interdição determinado pela ANVISA, a contratada deverá providenciar o recolhimento e a substituição integral do lote no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação formal, sem qualquer ônus financeiro ou de frete para o Município.

6.6 Transição contratual e capacitação

Por se tratar de fornecimento parcelado de bens comuns de consumo imediato mediante registro de preços, não se aplica a



necessidade de plano de transição contratual, transferência de tecnologia ou capacitação de servidores.

6.7 Papéis e responsabilidades das partes

6.7.1 Obrigações da Contratante (Município):

- Emitir as ordens de fornecimento com clareza de quantitativos e especificações;
- Receber e conferir os produtos nos dias e horários estipulados;
- Rejeitar formalmente os medicamentos entregues em desacordo com as exigências;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços;
- Efetuar o pagamento devido dentro do prazo pactuado, após o recebimento definitivo.

6.7.2 Obrigações da contratada (fornecedor):

- Fornecer os medicamentos rigorosamente no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme as especificações aceitas e com validade remanescente mínima de 70%;
- Acompanhar cada lote fornecido das respectivas notas fiscais e laudos analíticos de controle de qualidade lote a lote emitidos pelo fabricante;
- Arcar com todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, seguros e impostos decorrentes do fornecimento;
- Substituir os produtos recusados no prazo estabelecido;
- Manter válidas, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e sanitária.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma a assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos credenciados, garantindo a qualidade da assistência à saúde e a regularidade do gasto público.

7.1 Equipe de gestão e fiscalização

Em estrita observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização e a gestão administrativa da execução do objeto serão realizados pelos agentes públicos formalmente designados pela Portaria nº 797/2026, publicada em 14 de julho de 2026 no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu, organizada sob a seguinte estrutura de papéis e responsabilidades:

- **Fiscal de Contratos Titular:** Eduardo Franco.
 - Responsável pelo acompanhamento diário e direto da execução técnica do objeto. Realizará a conferência das receitas retiradas e dos medicamentos entregues, atestando a conformidade dos prazos, das quantidades, da rotulagem individualizada e dos padrões de qualidade das fórmulas.
- **Gestor de Contratos:** Pedro Matias de Araujo.
 - Responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, controle administrativo do saldo do contrato, instrução de processos de pagamento, controle de certidões de regularidade, prorrogações ordinárias, reajustes e processamento de eventuais notificações e sanções.

7.1.1 Atribuições dos atores envolvidos

- **Cabe ao Gestor do Contrato:**



- Coordenar as atividades de fiscalização técnica e administrativa;
- Controlar os saldos contratuais e atestar a necessidade de aditivos, prorrogações ou reequilíbrios econômico-financeiros;
- Receber os relatórios de irregularidade do fiscal do contrato e sanear dúvidas administrativas;
- Instruir formalmente os processos administrativos para aplicação de eventuais sanções contratuais e encaminhar à autoridade competente.
- **Cabe ao Fiscal do Contrato:**
 - Acompanhar e registrar rigorosamente as entregas realizadas na CAF;
 - Conferir a conformidade dos medicamentos entregues;
 - Expedir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo no sistema de gestão de estoque;
 - Notificar formalmente o fornecedor em caso de recusa de lotes ou atrasos, fixando prazos para saneamento das desconformidades.

7.2 Protocolos de comunicação

- Todas as comunicações oficiais entre a Administração e o contratado serão realizadas de forma estritamente escrita e registrada nos autos do processo administrativo, por meio de correio eletrônico institucional (e-mail) ou ofício formal;
- Não serão consideradas nem produzirão efeitos jurídicos quaisquer tratativas verbais;
- Para cada ordem de fornecimento emitida, haverá a obrigatoriedade de confirmação de recebimento pelo fornecedor no prazo máximo de 24 horas úteis;



- As reuniões de alinhamento ou para tratativas sobre eventuais falhas logísticas serão reduzidas a termo em ata assinada por ambas as partes.

7.3 Procedimentos de fiscalização técnica e recebimento do objeto

A fiscalização técnica avaliará o cumprimento das exigências sanitárias e contratuais no ato do descarregamento das mercadorias na CAF, dividida nos seguintes termos (art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

- **Recebimento provisório:** efetuado sumariamente pelo Fiscal do Contrato no ato da entrega na CAF, mediante protocolo na nota fiscal, limitado à conferência dos volumes e à checagem inicial da temperatura de transporte das caixas;
- **Recebimento definitivo:** ocorrerá no prazo de até cinco dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão do termo de recebimento definitivo expedido pelo Fiscal e assinado pelo Gestor, após a minuciosa verificação de:
 - Conformidade com a especificação descrita na ordem de fornecimento;
 - Validade remanescente mínima de 70% em relação ao prazo total de fabricação;
 - Apresentação dos laudos analíticos de controle de qualidade de cada lote;
 - Manutenção contínua da cadeia de frio (para itens termolábeis) com base nos registros do dispositivo de monitoramento de temperatura;
 - Ausência de vícios aparentes, frascos/ampolas avariados, turvação de solução ou embalagens danificadas.

7.4 Procedimentos de fiscalização administrativa



- Antes do encaminhamento da nota fiscal para processamento do pagamento, o Fiscal e o Gestor do Contrato verificarão a manutenção de todas as condições de habilitação do contratado;
- A verificação observará a regularidade com a Seguridade Social (INSS), FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, bem como a manutenção do Alvará Sanitário e da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

7.5 Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

As sanções podem variar de advertência e multa até a extinção unilateral do contrato ou impedimento de licitar, conforme a recorrência e o prejuízo causado à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Critérios de medição da execução (aferição quantitativa e qualitativa)

Por se tratar de fornecimento de bens comuns (medicamentos essenciais) sob demanda via sistema de registro de preços, a medição do objeto será realizada por ordem de fornecimento efetivamente entregue e aceita, obedecendo aos seguintes critérios:

- **Unidade de medida:** a medição será realizada por unidade de fornecimento, conforme especificado na proposta comercial do fornecedor detentor da ata;
- **Aferição quantitativa:** a conferência da quantidade de medicamentos entregues será realizada pelo Fiscal do Contrato



na CAF, confrontando a ordem de fornecimento emitida com a nota fiscal entregue;

- **Aferição qualitativa:** a aceitação final do lote para fins de medição dependerá da verificação cumulativa de:
 - Integridade física das embalagens e ausência de avarias e sujidades;
 - Validade remanescente equivalente a, no mínimo, 70% de sua validade total de fabricação no ato do recebimento;
 - Apresentação dos laudos analíticos de controle de qualidade lote a lote fornecidos pelo fabricante;
 - Comprovação da manutenção da cadeia de frio (para itens termolábeis), mediante checagem dos registros do dispositivo de monitoramento de temperatura desde o transporte até o descarregamento na CAF;
 - Registro e rotulagem em estrita conformidade com as exigências da ANVISA.

8.2 Da liquidação e prazos de pagamento

Após o ateste do recebimento provisório e a entrega da nota fiscal acompanhada das certidões de regularidade, a Administração observará o seguinte prazo:

- **Pagamento:** até 30 dias úteis, contados da data da emissão da nota fiscal. Não será admitido o pagamento antecipado sob qualquer hipótese, sendo a remuneração estritamente vinculada ao fato gerador.

8.3 Vedação de pagamento antecipado

É terminantemente vedada a realização de qualquer pagamento antecipado, parcial ou total, sob a égide desta contratação. Os pagamentos serão efetuados única e exclusivamente após a efetiva entrega, fiscalização, recebimento definitivo dos medicamentos e regular



liquidação da despesa, em estrito cumprimento às normas da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Inaplicabilidade de retenções de mão de obra

Considerando que o presente objeto consiste na aquisição parcelada de bens, classificado como fornecimento sem dedicação exclusiva de mão de obra, restam inaplicáveis os mecanismos de conta vinculada, Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para mão de obra, pagamento por fato gerador ou retenções específicas para provisões trabalhistas de contratos de terceirização.

A garantia do adimplemento das obrigações da contratada dar-se-á mediante a comprovação de sua regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidões de Regularidade Fiscal na fase de liquidação de cada Nota Fiscal.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

9.1 Classificação do objeto e forma de seleção

- **Classificação do objeto:** aquisição de bens comuns (medicamentos essenciais integrantes da REMUME e RENAME), de natureza contínua, fornecidos de forma parcelada e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- **Procedimento de seleção:** pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 6º, XLI, e art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Procedimento auxiliar:** Sistema de Registro de Preços (SRP), com fulcro no art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda para suprir a rede municipal de saúde.



- **Modo de disputa:** aberto, no qual os licitantes apresentarão propostas e formularão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

9.2 Critério de julgamento e distribuição da demanda

- **Critério de julgamento:** menor preço, observadas as especificações técnicas, exigências de qualidade sanitária e padrões mínimos de utilidade fixados neste Termo de Referência.
- **Forma de adjudicação:** por itens/lotes individualizados, em observância ao princípio do parcelamento do objeto (art. 47 da Lei nº 14.133/2021), visando ampliar a competitividade e mitigar riscos de desabastecimento.

9.3 Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e com o Decreto Municipal nº 471/2023:

- **Lotes exclusivos:** os lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de ME e EPP;
- **Cotas reservadas:** para os lotes cujo valor global ultrapassar R\$ 80.000,00, será adotado o desmembramento com cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP e cota principal voltada à ampla concorrência.

9.4 Requisitos de habilitação

Para fins de habilitação na licitação, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Habilitação jurídica:**
 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



- **Sociedade empresária, limitada ou anônima:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, demonstrando objeto social compatível com a atividade farmacêutica/distribuição de medicamentos.
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativas ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **Qualificação econômico-financeira:**
 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **Qualificação técnica e sanitária:**
 - **Registro do medicamento:** comprovação de registro válido de cada medicamento cotado junto à ANVISA/Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976;
 - **Autorização de Funcionamento (AFE):** AFE vigente emitida pela ANVISA para a empresa licitante (distribuidora ou indústria farmacêutica), autorizando a atividade de distribuição e/ou fabricação de medicamentos;
 - **Licença/alvará sanitário:** licença sanitária ou alvará de funcionamento vigente, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede da licitante;



- **Atestado de Capacidade Técnica:** apresentação de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de medicamentos compatíveis em características e quantidade com o objeto desta licitação;
- **Certificado de Regularidade Técnica (CRT):** emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) da jurisdição da empresa, comprovando a responsabilidade técnica de profissional farmacêutico habilitado.

9.5 Critério de aceitabilidade das propostas e desempate

- **Critérios de aceitabilidade de preço:** serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários ou globais superiores aos limites máximos estabelecidos pela Administração na estimativa de preços do certame, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- **Critérios de desempate:** em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios dispostos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos para a presente contratação foi elaborada com o intuito de fundamentar a análise de viabilidade econômica e assegurar que o montante previsto esteja em conformidade com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

6.1 Metodologia de pesquisa de preços

A estimativa do preço desta contratação foi realizada por meio de pesquisa de mercado abrangente, em conformidade com o disposto no art. 23



da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa utilizou dados públicos e de mercado, visando obter um valor global que reflita o preço médio de mercado e garanta a economicidade do processo licitatório.

O levantamento de preços foi realizado no período de junho a julho de 2026, e as fontes consultadas foram as seguintes:

a) Pesquisa na plataforma Banco de Preços

Para a elaboração deste levantamento, utilizou-se a plataforma Banco de Preços. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Para a consulta na referida plataforma, foram aplicados os seguintes filtros e critérios:

- **Item:** pesquisa por palavras-chave do descritivo técnico, considerando a unidade de medida e quantitativo estimado.
- **Período:** a pesquisa foi realizada retroativamente ao período de até um ano, garantindo a atualidade dos valores.
- **Região:** foi dada prioridade à busca no estado do Paraná. Na ausência de resultados, a pesquisa foi ampliada para a Região Sul do Brasil. Persistindo a ausência de resultados, a busca foi estendida para a Região Sudeste. Por fim, caso ainda não fossem encontrados resultados, a pesquisa passou a abranger todo o território brasileiro.

b) Solicitação de orçamento com fornecedores:

Foram enviadas solicitações de cotação via e-mail desde o dia 26 de agosto de 2026 para as dez primeiras empresas participantes do



Pregão Eletrônico nº 38/2025 do município de Santa Terezinha de Itaipu (anexo) e para mais uma empresa do setor que demonstrou interesse em fornecer cotações para órgãos públicos, obtendo-se resposta de apenas uma delas:

- Jaboque Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda | CNPJ nº 49.851.154/0001-86.

c) Painel de Preços da Saúde:

Disponível no endereço eletrônico
<https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_BPS/SEIDIGI_DEMAS_BPS.html>.

Os filtros aplicados na pesquisa foram: código CATMAT, unidade de fornecimento e ano de homologação (no máximo até um ano atrás, com referência na data da pesquisa).

O Painel utiliza dados do Banco de Preços em Saúde (BPS), referência nacional para cotação de medicamentos e dispositivos médicos.

Em anexo, encontram-se os arquivos PDF da página de pesquisa no Painel de Preços da Saúde.

d) Contratações públicas similares realizadas pela Administração Pública:

Também foram adotados como valores de referência itens constantes em contratações similares realizadas pela Administração Pública, identificadas, em sua maioria, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cujas atas ou contratos foram disponibilizados para download.

O PNCP, instituído pela Lei nº 14.133/2021, é uma plataforma oficial que centraliza e disponibiliza informações sobre todas as fases das contratações públicas realizadas pelos entes federativos. A plataforma pode ser utilizada no levantamento de mercado em



processos licitatórios mediante consulta a contratos, atas de registro de preços e demais documentos relativos a contratações semelhantes já realizadas pela Administração Pública. Essas informações servem de base para a estimativa de preços, auxiliando na definição do valor de referência, na verificação da viabilidade da contratação e na promoção de maior transparência e segurança ao processo licitatório.

Em alguns casos, nos quais não foi possível acessar diretamente a ata ou o contrato, foram utilizadas as informações disponibilizadas no próprio PNCP, desde que fosse possível verificar que o processo havia sido homologado e permanecia vigente.

Ressalta-se que a pesquisa foi priorizada no estado do Paraná. Contudo, diante da insuficiência de resultados locais, ela foi ampliada para todo o território brasileiro. Cumpre salientar que a ampliação geográfica da busca não trouxe prejuízos ou distorções aos preços de referência, uma vez que o objeto da contratação é constituído por bens comuns, padronizados pelo mercado nacional e sem particularidades ou especificidades de termos e exigências regionais, assegurando a plena comparabilidade dos valores obtidos.

Foram considerados os seguintes processos:

- Contratação Direta nº 127/2026, do 37º Batalhão de Infantaria Mecanizada;
- Dispensa nº 3/2026, do município de Alegre/ES;
- Edital nº 87/2025, do município de Astorga/PR;
- Pregão nº 002/2026, do município de Balbinos/SP;
- Edital nº 28/2025, do município de Brodowski/SP;
- Pregão nº 17/2026, do município de Canas/SP;
- Pregão nº 05/2026, do município de Cândido de Abreu/PR;
- Pregão nº 009/2026, do Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP);
- Pregão nº 05/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);



- Pregão nº 003/2026, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU);
- Contratação Direta nº 44/2026, do município de Curitiba/PR;
- Pregão nº 60/2025, do município de Goioxim/PR;
- Pregão nº 57/2025, do município de Guaíra/SP;
- Edital nº 29/2026, do município de Itaipulândia/PR;
- Pregão nº 017/2026, do município de Itapaci/GO;
- Pregão nº 08/2026, do município de Itaporanga d'Ajuda/SE;
- Pregão nº 035/2026, do município de Missal/PR;
- Pregão nº 021/2026, do município de Nioaque/MS;
- Edital nº 14/2026, do município de Nova Laranjeiras/PR;
- Pregão nº 014/2026, do município de Novo Itacolomi/PR;
- Pregão nº 48/2025, do município de Paranapanema/SP;
- Contratação Direta nº 1/2025, da Polícia Civil de Minas Gerais;
- Pregão nº 03/2025, do município de Porto do Mangue/RN;
- Edital nº 3/2026, do município de Porto Rico/PR;
- Edital nº 25/2026, do município de Rio Brilhante/MS;
- Contrato nº 50/2026 - Pregão nº 12/2026, do município de Santa Maria do Oeste/PR;
- Edital nº 89/2025, do município de Tanabi/SP;
- Edital nº 183/2025, do município de Taquara/RS;
- Pregão nº 33/2026, do município de Terra Boa/PR;
- Pregão nº 050/2026, do município de Terra Roxa/PR;
- Edital nº 77/2026, do município de Três Corações/MG;
- Edital nº 54/2026, do município de Três Lagoas/MS;
- Pregão nº 037/2025, do município de Tuneiras do Oeste/PR;
- Edital nº 2012/2025, da Universidade Estadual de Londrina;
- Edital nº 76/2026, do município de Vitória/ES.

6.2 Consolidação dos dados e critério de cálculo



A consolidação dos valores para a obtenção do preço unitário referencial obedeceu aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- **Exclusão prévia de discrepâncias:** antes da análise estatística refinada, procedeu-se à identificação e exclusão manual de valores que se demonstravam excessivamente discrepantes dos demais e flagrantemente distantes da realidade de mercado identificada na amostra inicial. Essa triagem preliminar visou sanear a base de dados de preços que pudessem distorcer a integridade dos cálculos subsequentes.
- **Validação da amostra:** após a exclusão prévia dos valores discrepantes, aplicou-se para cada item o critério estatístico de saneamento de preços com desvio padrão de $\pm 30\%$ em relação à média inicial (M1). Este procedimento visou a exclusão de valores discrepantes (manifestamente inexecutáveis ou excessivamente elevados) que pudessem distorcer a realidade de mercado.
 - Após referido saneamento, o conjunto final de preços válidos (saneados e/ou complementados) para todos os itens atendeu ao requisito legal de ter, no mínimo, 3 cotações, conforme o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- **Cálculo do preço referencial:** adotou-se a média aritmética simples dos valores saneados (média saneada - M2). Toda a documentação comprobatória, incluindo arquivos PDF das pesquisas e planilhas comparativas, compõe a memória de cálculo deste estudo.

6.3 Quantitativos e estimativa de valor

A estimativa do quantitativo para cada um dos itens de medicamentos essenciais foi projetada com base no método de análise do consumo histórico real e de projeção de demanda clínica.



Após a consolidação dos preços unitários máximos de referência obtidos na pesquisa de mercado, o valor total estimado para a contratação foi apurado mediante a multiplicação das quantidades pelos respectivos valores unitários.

Com base nesses montantes finais por lote, procedeu-se à análise de viabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, definindo-se a seguinte estratégia de contratação:

- **Lotes exclusivos e cota reservada:** como o valor estimado para a maioria dos lotes situou-se abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00, a quase totalidade do objeto foi destinada à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Apenas um lote, cujo valor total estimado ultrapassou o referido limite legal, foi desmembrado com a criação de cota reservada para ME/EPP, permanecendo a sua cota principal em ampla concorrência, assegurando assim o cumprimento da exigência legal e o fomento ao mercado regional.

Dessa maneira, somente o lote **74** é destinado para ampla concorrência, enquanto os demais são exclusivos para participação de ME/EPP. A síntese dos valores estimados e o enquadramento de cada lote encontram-se detalhados na tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3000	FR	448839	Acebrofilina 10MG/ML Xarope Adulto - Frasco com 120ml (CATMAT 448839)	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
2	1	3000	FR	448838	Acebrofilina 5MG/ML Xarope Pediátrico - Frasco com 120ml (CATMAT 448838)	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
3	1	1000	BG	268375	Aciclovir 50MG/G Creme - bisnaga com 10G (CATMAT 268375)	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
4	1	50000	COM	267508	Alopurinol 100MG - Comprimido (CATMAT 267508)	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
5	1	20000	COM	271357	Alprazolam 0,50MG - Comprimido (CATMAT 271357)	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00





26	1	15000	COM	276378	Cilostazol 100MG (CATMAT 276378)	R\$	0,52	R\$	7.800,00
27	1	100000	COM	267629	Cinarizina 75MG - Comprimido (CATMAT 267629)	R\$	0,46	R\$	46.000,00
28	1	100000	COM	308738	Ciprofibrato 100MG - Comprimido (CATMAT 308738)	R\$	0,43	R\$	43.000,00
29	1	15000	COM	270118	Clonazepam 0,5MG - Comprimido (CATMAT 270118)	R\$	0,14	R\$	2.100,00
30	1	100000	COM	270119	Clonazepam 2MG - Comprimido (CATMAT 270119)	R\$	0,17	R\$	17.000,00
31	1	5000	COM	272043	Clonidina 0,1MG - Comprimido (CATMAT 272043)	R\$	0,38	R\$	1.900,00
32	1	2000	COM	272045	Clopidogrel 75MG - Comprimido (CATMAT 272045)	R\$	0,44	R\$	880,00
33	1	6000	FR	446264	Cloridrato de Ambroxol 15MG/5ML - Xarope pediátrico frasco com 120ml (CATMAT 446264)	R\$	3,02	R\$	18.120,00
34	1	6000	FR	446263	Cloridrato de Ambroxol 30MG/5ML - Xarope Adulto frasco com 120 ml (CATMAT 446263)	R\$	3,45	R\$	20.700,00
35	1	140000	COM	282313	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10MG - Comprimido (CATMAT 282313)	R\$	0,18	R\$	25.200,00
36	1	2000	FR	272579	Cloridrato de Dorzolamida 2,0% + Maleato de Timolol 0,5% - Solução Oftálmica 5ml (CATMAT 272579)	R\$	17,86	R\$	35.720,00
37	1	2500	BG	269846	Cloridrato de Lidocaína gel tópico 20MG/G - Tubo com 30G (CATMAT 269846)	R\$	4,85	R\$	12.125,00
38	1	600	FR	269571	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% - Colírio Anestésico - Frasco 5ml (CATMAT 269571)	R\$	10,07	R\$	6.042,00
39	1	500000	COM	272365	Cloridrato de Sertralina 50MG - Comprimido (CATMAT 272365)	R\$	0,12	R\$	60.000,00
40	1	70000	COM	268534	Cloridrato de Tramadol 50MG - Cápsula (CATMAT 268534)	R\$	0,15	R\$	10.500,00
41	1	90000	COM	270907	Codeína 30MG + Paracetamol 500MG - Comprimido (CATMAT 270907)	R\$	0,55	R\$	49.500,00
42	1	1000	BG	268958	Colágenase 0,6UI/G - Bismaga com 30G (CATMAT 268958)	R\$	17,85	R\$	17.850,00
43	1	1000	BG	270495	Colágenase, associada a Cloranfenicol. Concentração: 0,6UI/G + 1% - tubo com 50G (CATMAT 270495)	R\$	17,65	R\$	17.650,00
44	1	1000	FR	267187	Dexametasona 1% - Colírio 5ml (CATMAT 267187)	R\$	9,26	R\$	9.260,00
45	1	30000	COM	267197	Diazepam 10MG (CATMAT 267197)	R\$	0,06	R\$	1.800,00

Documento assinado digitalmente em 28/06/2026 às 13:35:40.
 Para verificar a autenticidade acesse o endereço: https://stl.cadastros360.com.br/para-verificar-autenticidade





46	1	1000	FR	352319	Diclofenaco Resinato 15MG/ML - Frasco com 20ml (CATMAT 352319)	R\$	5,63	R\$	5.630,00
47	1	30000	COM	271000	Diclofenaco Sódico 50MG - Comprimido (CATMAT 271000)	R\$	0,06	R\$	1.800,00
48	1	12000	COM	272333	Dimenidrinato 50MG + Piridoxina 10MG DL B6 - Comprimido (CATMAT 272333)	R\$	0,62	R\$	7.440,00
49	1	5000	COM	270633	Dipirona 300MG + Isometepteno 30MG + Cafeína 30MG - Drágea (CATMAT 270633)	R\$	0,53	R\$	2.650,00
50	1	180000	COM	267203	Dipirona 500MG - Comprimido (CATMAT 267203)	R\$	0,26	R\$	46.800,00
51	1	3000	FR	267205	Dipirona 500MG/ML Gotas - Frasco com 10ml (CATMAT 267205)	R\$	1,16	R\$	3.480,00
52	1	800	FR	267581	Dipropionato de Beclometasona 250MCG/dose Spray - 200 doses - Solução aerossol oral (CATMAT 267581)	R\$	24,30	R\$	19.440,00
53	1	10000	COM	271036	Doxiciclina 100MG - Comprimido (CATMAT 271036)	R\$	0,58	R\$	5.800,00
54	1	20000	CAP	399412	Espinheira Santa 380MG - Cápsula (CATMAT 399412)	R\$	0,58	R\$	11.600,00
55	1	5000	COM	356602	Estrogênios Conjugados 0,3MG - Comprimido (CATMAT 356602)	R\$	1,10	R\$	5.500,00
56	1	1500	FR	380865	Fluocinolona 0,25MG + Neomicina 3,5MG + Polimixina B 10.000UI + Lidocaína20MG/ML - Solução Otológica - frasco 5ml (CATMAT 380865)	R\$	6,28	R\$	9.420,00
57	1	800	FR	267328	Fosfato de Sódio, apresentação: Enema, dosagem: Fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% - frasco 130ml (CATMAT 267328)	R\$	6,75	R\$	5.400,00
58	1	30000	COM	273119	Glimepirida 2MG - Comprimido (CATMAT 273119)	R\$	0,24	R\$	7.200,00
59	1	6000	FR	395631	Guaco 35MG/ML Xarope - Frasco com 150ml (CATMAT 395631)	R\$	3,84	R\$	23.040,00
60	1	1000	POM	345241	Hidrocortisona 10MG/G - Creme Dermatológico - Tubo com 30G (CATMAT 345241)	R\$	13,28	R\$	13.280,00
61	1	3000	FR	395730	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60MG/ML + 40MG/ML - frasco com 100ml (CATMAT 395730)	R\$	2,77	R\$	8.310,00
62	1	3000	FR	396741	Hipromelose 0,1% associado a Dextrana 0,3% - Solução Oftálmica - Frasco 15ml (CATMAT 396741)	R\$	18,51	R\$	55.530,00
63	1	5000	FR	294643	Ibuprofeno gotas 50MG/ML - Frasco com 30ml (CATMAT 294643)	R\$	2,87	R\$	14.350,00
64	1	35000	COM	267292	Imipramina 25MG - Comprimido (CATMAT 267292)	R\$	0,47	R\$	16.450,00
65	1	2000	FR	383750	Lactulose 667MG/ML - Frasco com 120ml (CATMAT 383750)	R\$	4,89	R\$	9.780,00



66	1	20000	COM	268129	Levomepromazina 100MG - Comprimido (CATMAT 268129)	R\$	0,79	R\$	15.800,00
67	1	20000	COM	268128	Levomepromazina 25MG - Comprimido (CATMAT 268128)	R\$	0,56	R\$	11.200,00
68	1	1500	FR	272581	Maleato de Timolol 0,5% - Solução Oftálmica 5ml (CATMAT 272581)	R\$	3,45	R\$	5.175,00
69	1	2000	ENV	627941	Ácido cítrico - Composição: picossulfato de sódio e óxido de magnésio - Concentração: 12 G + 10 G + 3,5 G - Forma farmacêutica: Pó para solução oral (CATMAT 627941)	R\$	19,06	R\$	38.120,00
70	1	2000	FR	299675	Manitol 20% - Sistema fechado - Frasco com 250ml (CATMAT 299675)	R\$	9,41	R\$	18.820,00
71	1	40000	COM	273554	Meloxicam 15MG - Comprimido (CATMAT 273554)	R\$	0,42	R\$	16.800,00
72	1	20000	COM	267688	Metildopa 500MG - Comprimido (CATMAT 267688)	R\$	1,09	R\$	21.800,00
73	1	18750	COM	272320	Metilfenidato 10MG - Comprimido (CATMAT 272320)	R\$	2,09	R\$	39.187,50
74	1	56250	COM	272320	Metilfenidato 10MG - Comprimido (CATMAT 272320) - AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	2,09	R\$	117.562,50
75	1	2000	BG	271355	Metronidazol + Nistatina 100MG/G + 20.000UI/G - creme vaginal - Tubo com 50G (CATMAT 271355)	R\$	13,02	R\$	26.040,00
76	1	6000	COM	268499	Metronidazol 400MG - Comprimido (CATMAT 268499)	R\$	0,38	R\$	2.280,00
77	1	1500	BG	345300	Metronidazol Creme Vaginal 100MG/G - Tubo 50G (CATMAT 345300)	R\$	6,96	R\$	10.440,00
78	1	1500	BG	268162	Miconazol 2% Creme Vaginal - Tubo com 80G (CATMAT 268162)	R\$	8,53	R\$	12.795,00
79	1	5000	BG	273167	Neomicina + Bacitracina Pomada 5MG + 250UI/G - Tubo com 10G (CATMAT 273167)	R\$	2,41	R\$	12.050,00
80	1	50000	COM	267729	Nifedipino 20MG - Comprimido (CATMAT 267729)	R\$	0,14	R\$	7.000,00
81	1	80000	COM	273710	Nimesulida 100MG - Comprimido (CATMAT 273710)	R\$	0,08	R\$	6.400,00
82	1	2000	FR	273711	Nimesulida 50MG/ML - Frasco com 15ml (CATMAT 273711)	R\$	1,71	R\$	3.420,00
83	1	2000	BG	279297	Nistatina + Óxido de Zinco 100.000UI + 200MG/G (Creme) - Tubo com 60G (CATMAT 279297)	R\$	8,74	R\$	17.480,00
84	1	1500	BG	266788	Nistatina Creme Vaginal 25.000UI/G - Tubo com 60G (CATMAT 266788)	R\$	7,38	R\$	11.070,00
85	1	100000	CPS	267712	Omeprazol 20MG - Cápsula (CATMAT 267712)	R\$	0,11	R\$	11.000,00

Assinatura digital em 28/09/2026 às 13:35:10 para
Acesso ao documento: <https://stl.dadme309.clooudsfs.com/assinado/28092026133510.pdf>
Verificação da autenticidade.





86	1	5000	COM	273257	Oxcarbazepina 300MG - Comprimido (CATMAT 273257)	R\$	0,91	R\$	4.550,00
87	1	1000	FR	296120	Oxibuprocaina 4MG/ML - Solução Oftálmica - Frasco 10ml (CATMAT 296120)	R\$	21,81	R\$	21.810,00
88	1	3000	BG	279493	Óxido de Zinco 150MG/G, associado a Vitamina A 5.000UI/G + Vitamina D 900UI/G -Tubo com 45G (CATMAT 279493)	R\$	3,75	R\$	11.250,00
89	1	30000	COM	270917	Paracetamol 500MG, associado a Diclofenaco 50MG + Carisoprodol 125MG + Cafeína 30MG - Comprimido (CATMAT 270917)	R\$	0,22	R\$	6.600,00
90	1	35000	COM	267779	Paracetamol 750MG - Comprimido (CATMAT 267779)	R\$	0,14	R\$	4.900,00
91	1	5000	COM	274036	Piroxicam 20MG - Comprimido (CATMAT 274036)	R\$	0,25	R\$	1.250,00
92	1	70000	COM	474286	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D, Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Mg, Mn - Drágea (CATMAT 474286)	R\$	0,08	R\$	5.600,00
93	1	2500	FR	474286	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D, Composição De Sais Minerais: Minerais: Fe, Mg, Mn - Frasco 120ml (CATMAT 474286)	R\$	6,88	R\$	17.200,00
94	1	800	BG	274918	Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol 10.000 ui + 25 + 5 + 5 mg/g - pomada oftálmica 3,5GI (CATMAT 274918)	R\$	13,11	R\$	10.488,00
95	1	100000	COM	268149	Risperidona 2MG - Comprimido (CATMAT 268149)	R\$	0,21	R\$	21.000,00
96	1	30000	COM	412963	Simeticona 40MG - Comprimido (CATMAT 412963)	R\$	0,29	R\$	8.700,00
97	1	3000	FR	412965	Simeticona 75MG/ML - Frasco com 15ml (CATMAT 412965)	R\$	1,78	R\$	5.340,00
98	1	2000	BG	272089	Sulfadiazina de Prata 10MG/G - Tubo com 50G (CATMAT 272089)	R\$	7,27	R\$	14.540,00
99	1	2000	FR	294887	Sulfato de Salbutamol 100MCG/dose - Suspensão aerossol oral - 200 doses (CATMAT 294887)	R\$	11,32	R\$	22.640,00
100	1	1500	FR	271581	Tobramicina 0,3% - Colírio 5ml (CATMAT 271581)	R\$	7,00	R\$	10.500,00
101	1	45000	COM	272850	Topiramato 50MG - Comprimido (CATMAT 272850)	R\$	0,50	R\$	22.500,00
102	1	1500	FR	466524	Vitaminas do Complexo B (Composição Básica B1, B2, B3, B5, B6, B12) - Solução Oral frasco com 150ml (CATMAT 466524)	R\$	4,79	R\$	7.185,00
103	1	100000	COM	449137	Vitaminas do Complexo B (Composição Básica B1, B2, B3, B6) - Comprimido (CATMAT 449137)	R\$	0,05	R\$	5.000,00
104	1	5	FR	407462	Cloridrato de Cetamina 100mg/ml, solução injetável - Frasco 50 ml (CATMAT 407462)	R\$	94,44	R\$	472,20
105	1	5	FR	408845	Cloridrato de Xilazina 20mg/ml, solução injetável - Frasco 50ml (CATMAT 408845)	R\$	91,69	R\$	458,45

Documento assinado digitalmente em 13/09/2020 às 13:35:00 para
5.600,00 para
17.200,00 para
10.488,00 para
21.000,00 para
8.700,00 para
5.340,00 para
14.540,00 para
22.640,00 para
10.500,00 para
22.500,00 para
7.185,00 para
5.000,00 para
472,20 para
458,45 para



Observação: esclarece-se que a média unitária do lote 44 acabou ultrapassando o valor estabelecido pela tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), que é a fonte oficial de preços para todos os medicamentos registrados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a qual pode ser verificada na tabela de demonstrativo de preços anexa ao processo. Diante disso, durante a disputa de preços, deve-se considerar como teto máximo o valor estipulado pela tabela, garantindo que o valor final não ultrapasse esse limite.

10.1 Valor global estimado

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.840.555,65 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

Este montante reflete fielmente os preços de mercado e a demanda projetada, estando amparado por memória de cálculo detalhada constante em documento anexo ao processo, o que garante a transparência e a segurança jurídica necessária para o prosseguimento da licitação.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A presente contratação observa o princípio da responsabilidade fiscal, tendo sido verificada a compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária do Município, garantindo o adimplemento das obrigações durante o exercício financeiro de 2026.

A instrução deste processo contempla a demonstração de recursos suficientes para a consecução do objeto. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações orçamentárias descritas abaixo:



3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 468

Fonte.....: 505 Royalties Tratado de Itaipu

Eu, **Cinthy Samistraro**, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu **Daniela Vitorassi**, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 28 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,



Cinthy Samistraro
Diretora do Departamento de
Assistência Farmacêutica
Portaria Nº397/2026

Assinado com certificado digital avançado

CINTHYA SAMISTRARO

Diretora do Departamento de Assistência
Farmacêutica



Nome: Daniela Vitorassi
CPF: ***.391.199-**

Assinado com certificado digital avançado

DANIELA VITORASSI

Secretária de Saúde

